



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 137 /2014

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes da Emenda Constituição 41/2003, parágrafo 1º artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e Emenda Constitucional 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor(a) a seguir especificado(a):

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Veronice Oliveira Queiroz	268593	23007. 001980/2014-15	02/01/2011

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2014.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 11 de fevereiro de 2014.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor em exercício